

MATRÍCULA Nº 105.843

FLS. 01

Taubaté 23

de Outubro de 2009

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO
Oficial

TERRENO designado **ÁREA B**, correspondente a parte do lote nº 24 da quadra X, do imóvel denominado **RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**, Gleba B, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, com frente para a **RUA DOM JOSÉ ANTONIO DO COUTO** onde mede 5,00m, igual medida nos fundos onde confronta com o prédio nº 91 (lote 09) da Rua Doutor José Gabriel Monteiro Neto, por 25,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha com a Área A (parte do lote 24) e pelo lado esquerdo com o lote 25, encerrando a área de 125,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob BC nº 4.6.201.037.001.-----

PROPRIETÁRIOS: **RICARDO WOLFF**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 27.078.197-3-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.941.068-33, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Espanha nº 360, Jardim das Nações e **JOSÉ EDUARDO DA COSTA** e sua esposa **ANDRÉIA APARECIDA DA COSTA**, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ele pedreiro, portador do RG nº 29.456.511-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.912.318-88, ela do lar, portadora do RG nº 35.296.453-4-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 122.012.968-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Dom José Antonio do Couto nº 225, bairro do Piracangaguá.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.4/M-70.821, feito em 28 de maio de 2009 neste Registro Imobiliário.-----

A Escrevente


- ROSE MARY GUIZZOLINI BARBOSA -

R.1/M-105.843 em 23 de outubro de 2009 (mic.280.540-JJ)

divisão amigável

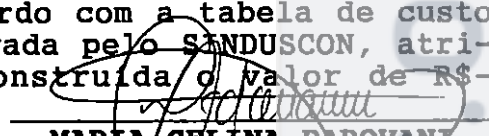
Pela escritura de 03 de agosto de 2009, do Tabelião de Notas do distrito de Quiririm desta comarca, LQ 416 fls. 184/186 o imóvel objeto desta matrícula estimado em R\$-8.603,08, foi atribuído a título de divisão amigável a **RICARDO WOLFF**, já qualificado. A Escrevente


- ROSE MARY GUIZZOLINI BARBOSA -

Av.2/M-105.843 em 14 de maio de 2010 (mic.288.011-SAON)

construção

Pelo requerimento de 06 de maio de 2010, declaração de 05 de maio de 2010 e à vista da certidão municipal de 25 de março de 2010, nº 744, procede-se à presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio que recebeu o nº 70, com lançamento predial em 24 de março de 2010, com uma área de 55,25m², do tipo residencial regular; declarando o proprietário, sob as penalidades da Lei Federal 8.212/91, regulamentada pelo Decreto Federal nº 356/91, que deixa de apresentar a CND/INSS por tratar-se de construção residencial unifamiliar destinada ao uso próprio, executada sem mão de obra assalariada com a área construída não excedente à 70,00m² e que é possuidor tão somente deste imóvel; atribuindo-se a construção o valor de R\$-26.069,71 e de acordo com a tabela de custo unitário básico deste Estado, divulgada pelo SANDUSCON, atribui-se ao metro quadrado de área construída o valor de R\$-1.029,26. A Escrevente


- MARIA CELINA PADOVANI -

vide verso

MATRÍCULA Nº

105.843

FLS. 01

VERSO

R-3 em 25 de agosto de 2010. Protocolo nº 291.582 em 12/08/2010 (SAON).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 05 de agosto de 2010, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, o proprietário transmitiu o imóvel à **CRISTIANE BARBOSA DA SILVA NEVES**, brasileira, solteira, maior, metalúrgica, portadora do RG nº 326871536-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 314.476.478-74, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Santo Amaro nº 304, Parque Senhor Bonfim, pelo valor de R\$100.000,00, dos quais R\$1.392,30 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS da adquirente. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias, nesta data.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

Herivelto Vanderlei Faria

José Aparecido do Nascimento

R-4 em 25 de agosto de 2010. Protocolo nº 291.582 em 12/08/2010 (SAON).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R.3, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$85.500,00**, pagável em **300** prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC NOVO, com juros à taxa anual nominal de **4,5000%** e efetiva de **4,5941%**, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$617,72**, com vencimento em **05 de setembro de 2010** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$100.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **60 dias**, contados do vencimento da primeira prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Herivelto Vanderlei Faria

José Aparecido do Nascimento

Av-5 em 25 de agosto de 2010. Protocolo nº 291.582 em 12/08/2010 (SAON).

restrição de remembramento

O instrumento particular objeto do R.3, foi celebrado no âmbito do *Programa Minha Casa Minha Vida*, razão pela qual, em virtude do disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 11.977/2009, **os lotes destinados à construção de moradias não poderão ser objeto de remembramento pelo período de 15 (quinze) anos**, contados da data da celebração do referido título. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Herivelto Vanderlei Faria

José Aparecido do Nascimento

Av-6 em 14 de maio de 2018. Protocolo nº 387.796 em 19/04/2018 (KAA).

cancelamento da propriedade fiduciária

Pelo instrumento particular adiante mencionado, procede-se a presente averbação para constar que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária registrada sob nº 4 nesta matrícula, ficando em consequência, consolidada a plena propriedade na pessoa de Cristiane Barbosa da Silva Neves. Taubaté-SP. Os Escreventes.

MATRÍCULA Nº

105.843

FICHA 02

Taubaté

14

de

maio

de

2018

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

Núbia Martins de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

R-7 em 14 de maio de 2018. Protocolo nº 387.796 em 19/04/2018 (KAA).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 16 de março de 2018, com força de escritura pública nos termos das Leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, a proprietária Cristiane Barbosa da Silva Neves, solteira, engenheira, e que mantém união estável sob regime da comunhão parcial de bens com Ailton Soares de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, auditor, portador do RG nº 29125620-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 306.028.398-23, por ela representado, residentes e domiciliados em Pedra Preta-MT, na Avenida 7 de Setembro nº 240, centro, transmitiu o imóvel à **AMAPHOLLA KAROANNE MELO PAFUME**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 026.872.901-81, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Dom José Antônio do Couto nº 70, Residencial Novo Horizonte, pelo valor de **R\$200.000,00**, dos quais **R\$65.200,00** foram pagos com recursos próprios, **R\$4.800,00** com recursos da conta vinculada do FGTS da adquirente e o restante mediante financiamento. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

R-8 em 14 de maio de 2018. Protocolo nº 387.796 em 19/04/2018 (KAA).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular mencionado no R-7, a proprietária transmitiu em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua agência Jardim Jaboticabeira-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/6624-96, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$130.000,00**, pagável em 361 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização-PRICE, com juros a taxa no período de amortização de 15 de abril de 2018 a 15 de março de 2048, anual nominal de 7,656% e efetiva de 7,935%, correspondendo ao primeiro encargo mensal total o valor de **R\$979,62**, com vencimento da primeira prestação em **15 de abril de 2018** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$200.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de 30 dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Núbia Martins de Oliveira

José Aparecido do Nascimento

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9